Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião - COAUD/CONSAD-EBC

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 20 DE AGOSTO DE 2026

CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinco minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio, Asa Sul, Brasília/DF, na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **Evilasio da Silva Salvador**, e do membro **Mario Fernando de Almeida Ribeiro**, via videoconferência, nos termos do § 2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 02, de 26 de janeiro de 2024. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**, e do Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. **1. PAUTA CONJUNTA COM O CONSELHO FISCAL DA EBC (CONFIS):** O Presidente do CONFIS, **Jair Rodrigues dos Anjos**, e os Conselheiros **Elizabeth Cristine Lapa Soares Pellegatti** e **Marcelo Eibs Cafrune** participaram da reunião. O Presidente do Comitê, **Evilasio Salvador**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Item 1.1 ANALISAR** a prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2026. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **Eli Maria Marques de Lara**, a Gerente de Contabilidade, **Ana Carolina Miranda Elleres**, e a Gerente de Finanças, **Talita Ribeiro Cunha**, participaram deste item da pauta. A Gerente **Ana Carolina Elleres** realizou apresentação detalhada da prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao 2º trimestre de 2026, composta por 43 notas. O Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**, teceu comentários acerca da *Nota Explicativa nº 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis*, especialmente quanto à menção ao Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, constante da relação de pronunciamentos aplicáveis. Após os esclarecimentos técnicos apresentados pela Gerente de Contabilidade, foi mantida a referência ao referido pronunciamento. A Gerente de Contabilidade comentou que a EBC, no 1º trimestre de 2026, promoveu a revisão dos parâmetros utilizados no cálculo das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) de curto prazo, com base em estudo técnico que avaliou o histórico de recebimento dos créditos, considerando a segmentação dos serviços prestados. Informou, ainda, que a elevação da PECLD verificada entre o 1º e o 2º trimestres de 2026 decorreu, principalmente, do aprimoramento da metodologia, da migração de créditos para faixas de maior atraso e da inclusão de créditos anteriormente não considerados na memória de cálculo, em razão de inconsistências identificadas na base de dados da Empresa. Registrou, ainda, que a inconsistência relacionada ao faturamento da EBC, que impactava a base de contas a receber, foi solucionada. O Conselheiro do CONFIS, **Marcelo Cafrune**, formulou observação

sobre a *Nota Explicativa nº 14.1 – Bens Imóveis*, especialmente quanto à vedação de reavaliação a maior do ativo imobilizado. A Gerente de Contabilidade esclareceu que, em conformidade com as alterações promovidas pela Lei nº 11.638, de 2007, na Lei nº 6.404, de 1976, os bens imóveis permanecem registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, do valor residual e dos efeitos dos testes de recuperabilidade (*impairment test*), não sendo permitida a contabilização de valorização decorrente de reavaliação a maior. Destacou, ainda, que os imóveis são classificados como ativo imobilizado, nos termos do CPC 27, por serem destinados ao uso nas atividades operacionais e administrativas da EBC, e não à venda ou investimento, razão pela qual não são objeto de reavaliação. Na sequência, o Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, observou a elevação do saldo das obrigações trabalhistas. Em resposta, a Gerente de Contabilidade explicou que o aumento decorre, principalmente, da aprovação do novo Plano de Carreiras e Salários, dos reajustes estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho de 2024/2026, bem como das atualizações dos planos de saúde e das alterações decorrentes da faixa etária dos beneficiários. O Presidente do COAUD reforçou a importância de se discutir o estabelecimento de teto nominal para o reembolso de despesas relativas ao plano de saúde. A Conselheira do CONFIS, **Elizabeth Pellegatti**, comentou o teor do Acórdão nº 1.196/2026 do Tribunal de Contas da União (TCU), relacionado ao benefício de assistência à saúde, ressaltando os riscos identificados para a EBC, citada entre as empresas estatais em situação de maior sensibilidade, em decorrência do aumento contínuo das despesas com o benefício e da margem bruta inferior à verificada na maioria das empresas estatais. O Presidente do COAUD relatou que o Comitê está acompanhando a situação. O Auditor-Chefe reportou que o assunto foi apresentado ao COAUD na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2026, e comunicou que, até aquele momento, a EBC ainda não havia sido oficialmente comunicada pelo referido Tribunal. Em relação à *Nota Explicativa nº 20 – Provisões*, que trata das provisões para riscos fiscais decorrentes de ações trabalhistas e cíveis, o Presidente do CONFIS, **Jair Rodrigues**, perguntou sobre a alteração da classificação do risco relacionado à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), de possível para provável, indagando o motivo da mudança. O Auditor-Chefe esclareceu que a alteração decorreu de novo entendimento da Consultoria Jurídica da Empresa quanto à avaliação do risco da ação movida pela ACERP, resultando na reclassificação do processo como de risco provável. O Presidente do CONFIS sugeriu a inclusão dessa contextualização no texto da referida nota explicativa. A Gerente de Contabilidade informou que promoveria o ajuste para evidenciar o ocorrido. O Presidente do COAUD parabenizou a equipe da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas pelo trabalho realizado. O membro do COAUD, **Mario Ribeiro**, salientou a evolução promovida pela área ao longo do tempo na forma de apresentação e evidenciação das informações, declarando não ter outras considerações a acrescentar. Na sequência, o membro do COAUD também alertou para os dados apresentados na tabela *Custo dos Serviços Prestados*, destacando o expressivo comprometimento das receitas com as despesas necessárias ao funcionamento da Empresa e a consequente necessidade de ampliar as receitas próprias. Ressaltou, nesse contexto, a importância da atuação da área de negócios na prospecção de novos clientes e oportunidades comerciais. O Conselheiro do CONFIS, **Marcelo Cafrune**, manifestou concordância com as considerações apresentadas pelo membro do COAUD. Ao final, o Presidente e os Conselheiros do CONFIS, bem como o Presidente e o membro do COAUD, elogiaram o trabalho apresentado, destacando a qualidade do documento. Após a análise da prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2026 pelo COAUD e pelo CONFIS, o Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dez horas e dois minutos.

Assinatura digital
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinatura digital
MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê

Assinatura digital
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis**, **Assessor(a)**, em 15/09/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro**, **Membro do Comitê**, em 18/09/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador**, **Presidente do Comitê**, em 19/09/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333743** e o código CRC **6CBA6240**.